Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 514,DE 28 DE NOVEMBRO DE 1959-

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
$$$$$$$

CÓPIA

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valôr de cr$2.079.000,00-DOIS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS,em suplementação ás seguintes sub-consignações orçamentárias para o exercicio em curso:

2200/8.33.0	a	-Cento e sessenta (160) professôres de la entrância.....	cr$2.000.000,00
420/8.82.1	e	-Gratificação por serviços extraordinários.....	cr$ 65.000,00
420/8.82.4	b	-Despêsas de viagens administrativas.....	cr$ 14.000,00
		T o t a l.....	cr$2.079.000,00

Artº 2º-São reduzidas as seguintes sub-consignações do orçamento vigênte:

35/8.81.4	b	-Parque de recreio infantil.....	cr$ 95.000,00
400/8.80.4	b	-Planejamentos e estudos.	cr$ 600.000,00
400/8.80.4	c	-Desapropriações de imóveis.....	cr$ 800.000,00
41/8.81.4	a	-Melhoramentos nas sédes distritais:	
	3	-São Valentim.....	cr$ 93.000,00
	6	-Herval Grande.....	cr$ 55.000,00
	7	-Jacutinga.....	cr$ 37.000,00
	8	-Campinas.....	cr$ 27.000,00
	11	-VOTOURO.....	cr$ 22.000,00
420/8.82.2	b	-VEICULOS.....	cr$ 350.000,00
		T o t a l.....	cr$2.079.000,00

Artº 3º-Servirão de recursos para atender a despêsa resultante dos créditos abertos na presente lei as reduções previstas no art. anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE NOVEMBRO DE 1959
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE NOVEMBRO DE 1959.

Confere com o original
Em 14 / 1º / 1960

a-OSWALDO BEZ-RESP.PELA DIRETORIA.

p.